



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 491ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 05 de maio do ano de 2017 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima primeira reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima e Fernanda Barbosa Garcia e os Conselheiros Marcello Eduardo Ratton Ferreira e Martin Aron. Para assessorar o Conselho, esteve presente, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, o Secretário passou ao item **I – ABERTURA**, onde foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 490ª que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Em seguida, tomaram posse os Conselheiros titulares eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, tendo sido lidos e assinados os respectivos Termos de Posse. Ato contínuo e em conformidade com o estabelecido no Artigo 33, Inciso V, § 7, do Estatuto Social, foi eleita por unanimidade, como Presidente do Colegiado, a Conselheira Fabiana Vieira Lima. Empossada, a Presidente do Conselho passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.04 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de março/2016 a fevereiro/2017. **II.05 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de abril/2014 a março/2017. **II.06 – Relação dos 10 Maiores Devedores em**



Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 07-04-2017. **II.10** – Atas das 1797^a, e 1805^a a 1808^a Reuniões da Diretoria Executiva. **II.11** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.01** – Convocação da representante da Assessoria de Comunicação – ASCOM, gestora dos Contratos de publicidade e propaganda celebrados pela CODESP, para realizar apresentação sobre o tema, em atendimento à **Súmula CONFIS/036.2017**. Expediente nº 8069/17-57. *Por solicitação da ASCOM, devido a compromissos surgidos nesta data, o Conselho Fiscal transferiu a apresentação deste tema para a próxima reunião.* **II.02** – Convocação da representante da Superintendência de Recursos Humanos e da Gerência de Administração e Saúde Ocupacional a fim de prestar maiores esclarecimentos referente ao Contrato DP/89A.2015 celebrado com a empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA., em atendimento à **Súmula CONFIS/053.2017**. *Para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceram o Sr. Carlos Alberto da Silva, Superintendente de Recursos Humanos, e o Sr. Vladimir Lamas, Gerente de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional. Em seguida, o Superintendente de Recursos Humanos iniciou esclarecendo que a resposta enviada ao Conselho foi mal formulada e aproveitou a oportunidade para se desculpar em nome da área de Recursos Humanos, enfatizando que está à disposição para esclarecer todas as dúvidas quanto ao referido Contrato. Na sequência foi realizada apresentação contendo informações detalhadas sobre o Contrato DP/89A.2015 celebrado com a empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA.. Ao final o Colegiado agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas solicitando ao Setor de Recursos Humanos que providencie estudo avaliando o custo benefício a ser apresentado à Diretoria Executiva, destacando:* a) Estudo sobre a possibilidade de participação de maior número de prestadores de serviços; b) Avaliação quanto à vantagem ou não de contratação direta pelas operadoras de plano de saúde, ou por meio de administradoras; c) Estudo para avaliar a metodologia de contratação por grupo familiar ou por faixa etária; d) Levantamento sobre o número de beneficiários e dependentes por faixa etária do grupo de ativos e aposentados; e, e) Levantamento de adimplência e inadimplência do ressarcimento à CODESP dos



valores pagos pelos aposentados. Ainda com referência ao tema, considerando que nas informações apresentadas pelo setor de Recursos Humanos consta a previsão para manutenção de inativos e dependentes no Plano de Saúde e que a CODESP é responsável pelo custeio de 40% dos valores pagos, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva as seguintes providências: a) Levantamento do montante anual contendo a referida despesa e o impacto causado no resultado econômico-financeiro da empresa com a manutenção do referido benefício; b) Estudo da projeção da referida despesa para os próximos 10 anos considerando a expectativa do crescimento do quadro de inativos da CODESP, bem como a expectativa de vida; e, c) Estudo sobre os montantes de cada benefício constantes do Acordo Coletivo, bem como seus impactos na situação atual econômico-financeiro da empresa. Por fim, o Colegiado solicita que as Súmulas referentes aos assuntos acima citados sejam levados ao conhecimento do Conselho de Administração. Retira o subitem II.02 da Relação dos Assuntos Pendentes.

II.03 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - fevereiro/2017.

Relativamente ao tema o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, prestou as seguintes informações: 1) **Principais variações: Regime de Competência:**

a) **Receita Tarifária:** Redução devido principalmente a suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); b) **Outras Receitas:** Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016, e somente contabilizada em janeiro de 2017; c) **Despesas de Pessoal e Encargos:** Crescimento de 7,4% tendo em vista o reajuste de 7,18% em junho/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em novembro/16, bem como despesas com rescisão trabalhistas da ordem de R\$ 700 mil (aviso prévio e multa de FGTS); c) **Investimentos:** Executado até fevereiro/17 R\$ 17,2 milhões (10,0% do limite de R\$ 171,8 milhões – LOA 2017); d) **Serviços de Terceiros:** Crescimento em relação ao exercício de 2016, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção = (R\$ 5,2 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 1,2 milhão) e Manutenções Diversas (R\$ 2,5 milhão); e, f) **Despesas “Outras”:** Crescimento em relação ao Exercício de 2016, referente a apropriação de Provisão Cível em 2017 (R\$ 42,2 milhões) – RODRIMAR e diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 16,5 milhões); e, 2) A provisão para ação civil movida pela RODRIMAR contra a CODESP era da ordem de



R\$ 1 milhão. **Regime de Caixa.** Até 31/03/2017 o Governo Federal deixou de repassar R\$ 15,4 milhões antecipados pela CODESP, referente a pagamento de investimentos nas ações 12LQ: Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A ao 23 (R\$ 15,3 milhões) e 1C67 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda (R\$ 0,1 milhão). Ao final, o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e solicitou as seguintes providências: a) Relativamente ao processo judicial civil entre a empresa RODRIMAR e a Codesp, o Colegiado solicita a Superintendência Jurídica detalhamento completo sobre a referida ação devido ao expressivo impacto no caixa da empresa; e, b) Considerando a despesa corrida com a empresa RODRIMAR na ordem de 43 milhões, bem como a projeção de um resultado negativo da ordem de 110 milhões no fluxo de caixa no resultado do exercício, o Colegiado alerta à Diretoria Executiva quanto a necessidade de reavaliação da priorização/contingenciamento de despesas, bem como da antecipação de uma nova avaliação do setor jurídico quanto a classificação das provisões cíveis e trabalhistas das ações judiciais. **II.07** – Cartas DIREM – GD/25 e GD/28 de 2017, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminham os Relatórios de Instrumentos Contratuais nos meses de fevereiro e março de 2017. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.08** - Expediente nº 8791/17-28 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de março/2017. Relativamente ao Contrato DP/14.2012 celebrado com a empresa Engenharia de Solos de Fundações Constantino Angelino Neto Ltda.. O Conselho Fiscal solicita a GEPRO, gestora do contrato, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. Quanto ao Contrato DP/84.2015 celebrado com Josemira Miranda Silva Santana – ME.. O Colegiado solicita à AUDIT que avalie se o acréscimo de material previsto no Termo de Referência trata-se de itens que não constavam no referido termo, ou se trata de acréscimo de quantidade. Com relação ao Contrato DP/28.2016 celebrado com a empresa GP Consultoria em Projetos de Engenharia Civil Ltda.. O Conselho Fiscal solicita a GEROB, gestora do contrato, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. Relativamente ao Contrato DP/34.2017 celebrado com Gabriela Rodrigues da Silva – ME.. O Conselho



Fiscal solicita à Gerência de compras e Licitações, informar se foi aberto processo para aplicação de penalidade a empresa que não assinou o contrato, bem como quais foram os critérios adotados para escolha da empresa contratada emergencialmente, e também, qual foi o menor preço do pregão eletrônico. **II.09** – Atas das 513ª, 514ª e 515ª Reuniões do Conselho de Administração. Tendo em vista a informação contida na Ata 513ª do Conselho de Administração, de que o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, assinou o contrato para a elaboração dos projetos básicos e executivo de dragagem por resultado para readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do Complexo Portuário de Santos/SP, com a empresa VAN OORD, o Conselho fiscal solicita cópia do referido contrato para conhecimento. Na sequência a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AC-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano de 2017, foi verificado o Fluxo de Caixa da CODESP, relativo ao exercício de 2016. Análise esta, feita com foco na compatibilidade entre recebimentos e pagamentos, bem como no nível dos investimentos realizados após o pagamento das obrigações; em comparação aos valores realizados em 2015, com o objetivo de fornecer informações sobre a gestão e a saúde financeira da CODESP através da dissecação dos fluxos de recebimentos, pagamentos e investimentos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **III.02 – Relatório de Auditoria RH-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foi verificado a rotatividade de pessoas no quadro de funcionários da CODESP – Porto de Santos, dentro do período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com o objetivo de analisar as admissões, demissões, aposentadorias, cessões, requisições e nomeações (cargo comissionados), se foram realizadas de acordo com os preceitos legais e normativas internas da CODESP, bem como o comparativo do custo com a sua força de trabalho entre os anos de 2014 e 2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **III.03 – Relatório de Auditoria CM-01-2017**, em atendimento à Súmula CONFIS/280.2016, na qual o Conselho Fiscal solicitou análise do Contrato DIPRE/20.2016, celebrado com a empresa CLELIA JANAINA MAGALHÃES PEREIRA - ME, especificamente quanto ao espaço de tempo entre a aprovação da DIREXE e a efetiva assinatura do contrato, com o objetivo de



verificar se a indigitada demora gerou algum tipo de passivo trabalhista ou outro relacionado a esta situação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que quando finalizado a análise do laudo elaborado pela referida empresa, o mesmo seja enviado para conhecimento deste Colegiado, incluindo as providências adotadas pela empresa. Retira o subitem II.02 da Relação da Pendências da Auditoria. A seguir, a Presidente passou ao item **IV - OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 22/05/2017, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO